

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 339/2015 de 6 de Fevereiro de 2015

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, foi autorizado um período de carência até 31 de dezembro de 2016, ao plano de reembolso da componente reembolsável dos incentivos relativos a investimentos em estabelecimentos hoteleiros e em unidades de turismo em espaço rural, concedidos ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores (SITRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, aplicável às prestações devidas a partir de 1 de dezembro de 2013, devendo o mesmo ser atribuído por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competências em matéria de finanças e de turismo, mediante requerimento do promotor.

A Toste Mendes, Lda., que beneficiou de dois incentivos financeiros ao abrigo do SITRAA, um no montante de €92.098,05, e outro no montante de €115.261,51, cujas componentes reembolsáveis foram de €64.469,63 e €80.683,05, respetivamente, veio requerer, em 14 de janeiro de 2015, a atribuição de um período de carência até 31 de dezembro de 2016, dos planos de reembolso da componente reembolsável, os quais preveem o vencimento de prestações posteriores a 1 de dezembro de 2013.

Assim, nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2014, de 1 de outubro, determina-se o seguinte:

1 – É concedida uma moratória, até 31 de dezembro de 2016, ao reembolso dos incentivos atribuídos à Toste Mendes, Lda., ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de junho, com a consequente prorrogação dos prazos totais de reembolso, nos termos dos anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 – A entrada em vigor dos novos planos de reembolso depende da apresentação de aditamentos às declarações de dívida subscritas pelo beneficiário, e à garantia bancária constituída, que permitam acolher os novos prazos.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de janeiro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Anexo I

Incentivo concedido em 1999

Prestação (€)	Vencimento
5.372,05	02-01-2017
5.377,07	02-01-2018

Anexo II

Incentivo concedido em 2001

Prestação	Vencimento
6.723,59	02-01-2017
6.723,59	02-01-2018
6.723,56	02-01-2019